



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Resolução nº. 001/2020

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Dormentes o Ambiente Virtual de deliberação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública - epidemia ocasionada pelo Novo *Coronavírus* (COVID-19) - e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social;

CONSIDERANDO mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros;

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à saúde pública;

Submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora, exclusivamente para apreciar proposições que tratem sobre o combate à pandemia do *Coronavírus* (COVID-19), utilizando aplicativos que não possuam falhas de segurança, conforme já citado pela União, tais como Webwhatsapp, Telegram, Skype e Hangouts.

Art. 2º - As convocações dos vereadores para reuniões deverão ocorrer pelo site da Câmara de Vereadores, bem como pelo aplicativo Whatsapp, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora para realização da reunião.

Art. 3º - A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

§1º - Os vereadores devem confirmar a com até **02 (duas)** horas de antecedência e realizar a inscrição nos debates, se houver interesse.

§2º - O microfone do Presidente da Mesa, ou da Comissão Permanente, quando for o caso de reunião de comissão, será o único ligado durante todo o período da reunião, permanecendo os demais desligados.

§3º - Após os debates, o Presidente determinará que seja ligado o microfone de cada um dos vereadores, de forma individual e sucessiva, para que manifestem seus votos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Art. 4º - Os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 5º - A pauta será publicada no portal do legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do *Coronavírus* (COVID-19).

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2020.

Camara Municipal de Dormentes
Ernândio de Macedo Coelho
Presidente

Camara Municipal de Dormentes
Lomanto Jose Ferreira
Vice-Presidente

Camara Municipal de Dormentes
Ernândio Jose Coelho
Secretário

Camara Municipal de Dormentes
Cosma Maria da Silva Ribeiro
Sub-Secretária

JUSTIFICATIVA

Por conta do coronavírus, estamos vivendo um período atípico e várias restrições estão sendo adotadas, inclusive com isolamento social.

As reuniões presenciais não se mostram necessárias no presente momento, tanto é que foram suspensas.

Por outro lado, as atividades legislativas relativas à projetos que pretendam combater o coronavírus e mitigar seus efeitos, devem ser apreciados pelo Poder Legislativo.

Assim, submetemos ao plenário o presente projeto de resolução, com **tramitação em regime de urgência, com votação única e elaboração oral do parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Leis.**